



Publicado nesta data mediante
afixação de cópia no PLACARD
desta prefeitura
Em 25/02/2008
Servidor(a) responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.481, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

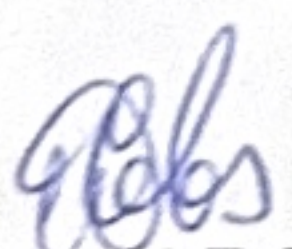
“Altera o Quadro de Detalhamento das Ações e Metas por Unidade Orçamentária da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2008,, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1451 de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Bela Vista de Goiás, relativo ao Exercício de 2008, passará a vigorar acrescidos das alterações no Quadro de Detalhamento das Ações e Metas por Unidades Orçamentárias, constante no anexo único que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2008.


WILSON MARCOS TELES
Prefeito Municipal